



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 307

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2020

Terezinha de Campos Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONVOCA

Todos os profissionais docentes da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, para participarem do processo de distribuição de aulas/turmas para o ano letivo de 2020 que acontecerá no dia 19/12/2019 (quinta-feira) às 08h00 no Centro Cultural José Martins Sobrinho, observando-se o que dispõe o Decreto n.º 108/2019.

Ribeirão do Pinhal, em 17 de dezembro de 2019.

Terezinha de Campos Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE (SERVIÇO ARTÍSTICO), visando a Contratação de cantores para apresentação de Shows Artísticos nas festividades de Natal, conforme solicitação do Gabinete, teve como vencedores as empresas abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR R\$	CONTRATO	VIGÊNCIA
01	COIMBRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	21.880.324/0001-31	3.000,00	136/19	20/12/19
02	NATHAN JOSÉ VOLPIS 11273744942	34.415.339/0001-70	2.800,00	137/19	21/12/19

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 III - WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 16/12/2019.



PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de **clínico geral**, para atender as unidades básicas de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, com consultas e pronto atendimentos, para o período de 12 meses, teve como vencedores as empresas abaixo especificadas:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR R\$	CONTRATO	VIGÊNCIA
01	A.SPAINER SERVIÇOS MÉDICOS	14.218.938/0001-97	182.000,00	138/2018	15/12/20
02	J.J. MARQUES RIBEIRO – CLÍNICA MÉDICA	21.011.662/0001-37	182.000,00	139/2018	15/12/20

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 17/12/2019.



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 140/2019.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa **B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º. 29.715.704/0001-22. Objeto registro de preços para possível aquisição de dieta em pó para nutrição enteral, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e processo judicial 433-09.2018.8.16.0145 para a paciente Allana da Silva Messias. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 17/12/19, **BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO** CPF: 104.640.749-08 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	24	LATAS	GAC MED B – 500gr. (Paciente Allana da Silva Messias). (Nutricionista responsável Vaneisse Monteiro – CRN-89543 – Hospital Pequeno Príncipe – Fone (41)30-1010.	GAC MED B/COMIDAMED 500GR.	2.600,00	62.400,00



DECRETO Nº. 117/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 307 – Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Pág. 03

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta da despesa - 01490 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta da despesa - 01510 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Conta da despesa - 01230 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Conta da despesa - 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Valor R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Conta da despesa - 01500 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica
Valor R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DOS 3 %, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.186/0001-80, doravante denominada **CONVENENTE**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula oitava.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/01/2020**.

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Frideberth C. Dos Moro Dulci Dela Coleta
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas:

1- Karina Keli dos Santos Valim
CPF: 028.901.159-09
84.124.689-

2- Mayara De Felipe Santos
CPF: 084.124.689-02



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.186/0001-80, doravante denominada **CONVENENTE**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula oitava.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/01/2020**.

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Frideberth C. Dos Moro Dulci Dela Coleta
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas:

1- Karina Keli dos Santos Valim
CPF: 028.901.159-09

2- Mayara De Felipe Santos
CPF: 084.124.689-02



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS FNAS-FMAS Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42 e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.596.186/0001-80, doravante denominada **CONVENENTE**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** a cláusula oitava. **Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/05/2020**.

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Frideberth C. Dos Moro Dulci Dela Coleta
Presidente da APAE de Ribeirão do Pinhal

Testemunhas:

1- Karina Keli dos Santos Valim
CPF: 028.901.159-09

2- Mayara De Felipe Santos
CPF: 084.124.689-02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 307 – Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Pág. 05



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL Nº 04/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS e UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF 11.752.242/0001-58, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula oitava. **Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **31/01/2020**.

Ribeirão do Pinhal, 17 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Esdras José da Silva Costa
Presidente

Testemunhas: _____

Assinatura Digital